

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SOLICITA

Processo: 4062/2019 H403

Requer.: CAMILA VENTURINE ZAPPELLINI PAIVA-ME
End.: RUA DOS ANANAS, S/N
PONTAL CEP: 83.255-000
Assunto: SOLICITA - SOLICITACAO GERAL

REFERENTE CONCORRENCIA PUBLICA REGISTRO DE PREÇO Nº
057/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 34920/2018

Data: 07/02/2019 13:36

Autuei nesta data, sob o número acima identificado, a matéria referida nesta capa, que passa a ser folha primeira do presente processo.

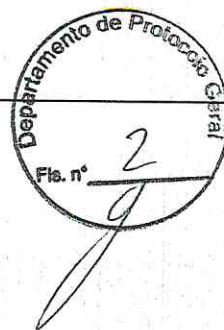
Gerson José Ribeiro
Diretor de Protocolo Geral
Mat. 74916-2

TELMA MARIA MARTINS BALTAZAR

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 4062/2019

Código Verificador: H403



Requerente: 3925420 - CAMILA VENTURINE ZAPPELLINI PAIVA-ME
CPF/CNPJ: 18.499.902/0001-80
Endereço: RUA DOS ANANAS **CEP:** 83.255-000
Cidade: Pontal do Paraná **Estado:** PR
Bairro: PONTAL
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: hpmultiservicepr@gmail.com
Assunto: 226 - SOLICITA
Subassunto: 10 - SOLICITACAO GERAL
Data de Abertura: 07/02/2019 **Hora de Abertura:** 13:36:33
Previsão: 09/03/2019
Observação:

CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA-ME | HP MULTISERVICE
CNPJ 18.499.902/0001-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA – PARANA

ILUSTRÍSSIMA PREGOEIRA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
LICITAÇÃO SRA. SHEILA DA ROSA MARIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA No 026/2018 - REGISTRO DE PREÇOS No 057/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO no 34920/2018

CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA - ME, CNPJ 18.499.902/0001-80, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada no processo licitatório em epígrafe, através de seu representante legal, nos termos das leis no 10.520/2002 e 8.666/93 vem apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da decisão que habilitou a Licitante, JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA – ME, CNPJ 04.222.524/0001-88, participante no processo licitatório em epígrafe, conforme razões fático-jurídicas a seguir discriminadas.

Requer desde já, o recebimento das presentes razões do recurso, na forma da lei, com seu encaminhamento, devidamente informando a Sra. Pregoeira, para a competente apreciação, requerendo-se a total e completa procedência do mesmo.

DOS FATOS

Cuida-se de processo licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA No 026/2018 - REGISTRO

DE PREÇOS No 057/2018 do tipo menor preço, cujo objeto da contratação descrito alude o seguinte: DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto “FUTURA E EVENTUAL Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E DESALOJAMENTO DE POMBOS E PÁSSAROS INDESEJADOS em atendimento as Secretarias Municipais de Paranaguá, pelo período de 12 (Doze) meses”

ME 41 99778 0019 - 3453 1528 - hpmultiservicepr@gmail.com

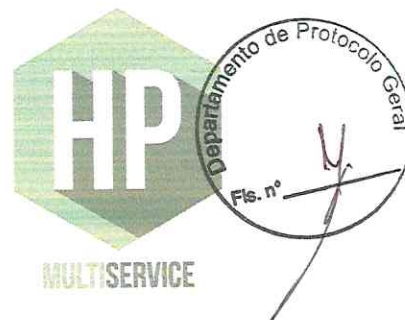
18.499.902/0001-80

HP MULTISERVICE
CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA
ME

Rua dos Ananas, 608 - Pontal do Sul

CEP 83255-000 Pontal do Parana PR

CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA-ME | HP MULTISERVICE
CNPJ 18.499.902/0001-80



Assim, a sessão para recebimento do credenciamento e abertura do envelope contendo os documentos de habilitação ocorreu em 10 de janeiro de 2019, com a participação da empresa licitante JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA – ME e demais empresas proponentes.

Ao receber o credenciamento e o envelope contendo os documentos de habilitação, entendeu a Sra. Pregoeira que a empresa JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA – ME, atendeu as exigências editalícias quanto ao credenciamento e documentos de habilitação.

Após analisados os seus documentos habilitatórios verificou-se por parte da Licitante Recorrente que a empresa habilitada em questão, apresentou documentos em desacordo com as normas vigente e com o solicitado no Edital em epígrafe.

8.1.4.3. Alvará de Licença e funcionamento, dentro do prazo de validade e compatível com o objeto.

8.1.4.6. Licença sanitária da ANVISA e licença de operação – LO: resolução ANVISA no 52, de 22 de outubro de 2009 - Dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências.

Porém, constatou-se irregularidade nos documentos habilitatórios apresentados pela empresa JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA – ME o que será pormenor abaixo argumentado.

DAS IRREGULARIDADES NOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS DA LICITANTE JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA – ME

RUA DOS ANANÁS, 608 • PONTAL DO SUL • PONTAL DO PARANÁ • 83255-000
FONE 41 99778 0019 • 3453 1528 • hpmultiservicepr@gmail.com

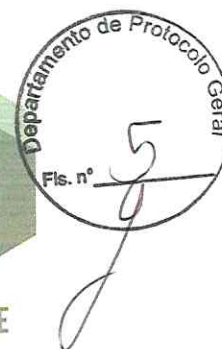
18.499.902/0001-80

HP MULTISERVICE
CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA
ME

Rua dos Ananas, 608 - Pontal do Sul

CEP 83255-000 Ponta' do Parana PR

CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA-ME | HP MULTISERVICE
CNPJ 18.499.902/0001-80



No Item 8.1.4.3. Alvará de Licença e funcionamento, foi apresentado documento dando autorização de funcionamento apenas para a pratica de escritório administrativo, através do Alvara de no 1.376.664, Alvara este apresentado não autoriza a pratica de serviços de Controle de Pragas e Limpeza e Higienização de caixas d'água, uma vez que as Leis vigentes a Resolução - RDC no 52, de 22 de outubro de 2009 que dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e a RESOLUÇÃO SESA No 374/2015, de 30/09/15 que dispõe sobre Norma Técnica para funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas no estado do Paraná.

Ambas exige que as empresas exploradoras destes serviços devem possuir laboratório de manipulação dos produtos domissanitários (veneno) e deposito para acomodação dos mesmos e dos equipamentos utilizados no serviço de Limpeza e Higienização de caixas d'água.

No Item 8.1.4.6. Licença sanitária da ANVISA e licença de operação – LO, a empresa apresentou uma Autorização Ambiental de Funcionamento, expedida pela Secretaria do Meio Ambiente SESA, no município de Curitiba, após diligencia por parte desta empresa recorrente junto a SEMA no telefone (41) 3350-9159, nos foi informado que esta Autorização Ambiental de Funcionamento apresentada pela empresa JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA – ME, apenas abrange o Município de Curitiba sendo assim invalida para outras localidades como Região Metropolitana, Litoral e outras regiões do estado, o mesmo para outros estado da federação, e apenas para a pratica de escritório administrativo, conforme discriminado nas folhas 2/2 do documento apresentado no item de vistoria datado de 25.06.18 pelo Técnico Caio Novaes Martins. Por este fato a empresa JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA – ME não atende a exigência do edital neste item.

Deste modo, denota-se que a recorrida JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA – ME, deixou de atender (2) dois itens do edital.

RUA DOS ANANÁS, 608 • PONTAL DO SUL • PONTAL DO PARANÁ • 83255-000
FONE 41 99778 0019 • 3453 1528 • hpmultiservicepr@gmail.com

18.499.902/0001-80

HP MULTISERVICE
CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA

Rua dos Ananas, 608 - Pontal do Sul

CEP 83255-000 Pontal do Parana PR

3313-5538

CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA-ME | HP MULTISERVICE
CNPJ 18.499.902/0001-80



DO DIREITO

Ante os fatos narrados, não merece prosperar a decisão que declarou a empresa JVC CONSERVAÇÃO

E LIMPEZA LTDA – ME habilitada, diante dos argumentos acima relacionados. Caso mantida a decisão inicial, refletirá em grave descumprimento aos princípios da isonomia dentre os

participantes e vinculação ao edital.

Os referidos princípios estão expressos na Carta Magna:

“Art.37 – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, como cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações”

E na Lei no 8.666/93 que regulamenta o referido inciso do art.37 da CF e institui normas para Licitações e contratos da administração Pública, a vinculação ao instrumento convocatório vem expressa em 02 (duas) oportunidades:

Art. 30. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

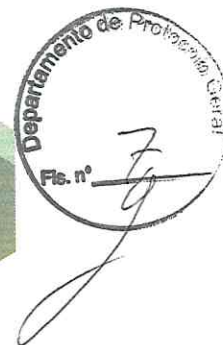
Art. 41 – A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

A inobservância ao princípio da isonomia não pode ser aceita, haja vista que esta assegura aos participantes, o tratamento igualitário para as situações uniformes. E, tal postulado no certame licitatório tem relevante importância para que não ocorra discriminação arbitrária de produtos, serviços, bens ou pessoas.

O princípio da isonomia no certame é absoluto para que todos os licitantes sejam tratados de forma igualitária.

18.499.902/0001-80
HP MULTISERVICE
CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA
ME
Rua dos Ananás, 608 - Pontal do Sul
CEP 83255-000 Ponta' do Parana PR

CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA-ME | HP MULTISERVICE
CNPJ 18.499.902/0001-80



Ante os fatos narrados e comprovados, deve a Sra. Pregoeira excluir qualquer privilégio advindo da ilicitude, sob pena de restar frustrado pressupostos do instituto da licitação: a possibilidade e o estímulo à leal concorrência

DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, para que não se consolide uma decisão equivocada, lembrando o próprio dever de evitar o ônus de eventual demanda judicial, a empresa CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA- ME, requer:

1 – Seja dado ao presente Recurso a tramitação da forma da lei, objetivando a revisão do julgamento inicial da Sra. Pregoeira, inabilitando na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2018 -REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018 a empresa JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA – ME incluída nos argumentos acima expostos;

2 – Que mantendo o seu julgamento inicial, seja remetido ao Dpto Jurídico desta instituição, para a modificação do julgamento, realizando outro constando a inabilitação da empresa JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA – ME, por ter descumprido as exigências habilitatórias como devidamente demonstrado nas razões ora apresentadas.

Nestes termos, Pede deferimento.

Pontal do Paraná, 07 de fevereiro de 2.019

Paiva

Procurador CPF 042.889.489-59 RG 8.676.172-2

Haroldo Fernando

RUA DOS ANANÁS, 608 • PONTAL DO SUL • PONTAL DO PARANÁ • 83255-000
FONE 41 99778 0019 • 3453 1528 • hpmultiservicepr@gmail.com

18.499.902/0001-80
HP MULTISERVICE
CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA
ME
Rua dos Ananas, 608 - Pontal do Sul
CEP 83255-000 Ponta' do Parana PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

GUIA DE REMESSA DE PROCESSOS



NÚMERO: 4062/2019

LOCAL DE ORIGEM: SEMAD - DEP. DE PROTOCOLO

LOCAL DE DESTINO: SEMAD - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

RESPONSÁVEL: SEMAD - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

DATA	REQUERENTE	ASSUNTO	Nº PROCESSO
07/02/2019	CAMILA VENTURINE ZAPPELLINI PAIVA-ME	SOLICITA - SOLICITACAO GERAL	4062/2019-H403

1 Processo(s) enviado(s)

DESCRIÇÃO:

REFERENTE CONCORRENCIA PUBLICA REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 34920/2018


Gerson José Ribeiro
Diretor de Protocolo Geral
Mat. 94916-2

TELMA MARIA MARTINS BALTAZAR
07/02/2019